

Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

EDITAL Nº 01/2019 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 3 (três) vagas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
<i>Química Geral</i>			01 vaga	Renato Roveratti
<i>Tecnologia de Frutas e Hortaliças</i>	01 vaga			Érika M. Roel Gutierrez
<i>Tecnologia de Moagem e Panificação</i>	01 vaga			Ângela de Fátima K. Corrêa

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 01/04/2019 a 08/04/2019, das 9h00min às 12h00min e das 18h30min às 21h00min.
- 3.2. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria acadêmica desta Unidade de Ensino.
- 3.3. Monitoria - disciplina:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria – disciplina (Anexo 3);
 - b. Histórico escolar.



Fatec Piracicaba – Deputado Roque Trevisan

3.4. Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 5.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.
- 5.5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.


JOSÉ ALBERTO F. RODRIGUES FILHO
Diretor da Unidade de Ensino